

ADV-STD-60-004_02 V1-0

Gestão aprimorada de AVC 2 e monitoramento de IFLs no Brasil, Canadá, Peru e República do Congo.

Referência normativa

FSC-STD-60-004, Princípio 9

Escopo

Esta primeira versão (V1-0) da Nota de Orientação especifica requisitos para organizações que solicitam ou possuem certificação FSC de Manejo Florestal conforme as versões de 2026 dos Padrões de Manejo Florestal (FSS) no Brasil, Canadá, Peru ou na República do Congo. Também se aplica a organizações que implementam limiares revisados de proteção para áreas centrais de Paisagens Florestais Intactas (IFL).

NOTA: Em conformidade com a Moção 45/2025, está prevista uma segunda versão (V2-0) para desenvolver ainda mais os requisitos e fornecer orientação específica em nível de paisagem para a gestão aprimorada de Altos Valores de Conservação 2 (AVC 2) e o monitoramento de IFLs em regiões-chave de IFL, com o objetivo de facilitar a implementação e a auditabilidade. O trabalho na V2-0, incluindo consulta pública, terá início no segundo semestre de 2026, com publicação prevista para 1º de janeiro de 2027.

Data de aprovação

3 de junho de 2026

Data de entrada em vigor

1 de julho de 2026

Os requisitos desta versão da Nota de Orientação serão implementados de forma gradual, seguindo uma abordagem em duas etapas.

- 1) Durante os primeiros seis meses a partir da data de vigência desta Nota de Orientação, a Organização submetida à primeira avaliação em relação ao FSS relevante especificado na seção Escopo acima deverá demonstrar conformidade com a Parte I, Cláusulas 1 a 4.

NOTA: Uma abordagem de implementação gradual correspondente também está prevista para a segunda versão (V2-0) desta Nota de Orientação, que deverá substituir a V1-0 ao final deste período de seis meses e entrar em vigor em 1º de janeiro de 2027.

- 2) Durante o período de 12 a 18 meses a partir da data de vigência (1º de julho de 2027 a 31 de dezembro de 2027), a Organização submetida à primeira ou segunda avaliação em relação ao FSS relevante, conforme especificado na seção Escopo acima, deverá demonstrar conformidade com todas as partes e cláusulas desta Nota de Orientação.

NOTA: Espera-se que a conformidade com todas as cláusulas desta Nota de Orientação, a partir de 1º de julho de 2027, seja demonstrada com base na V2-0.

No entanto, recomenda-se que os detentores de certificado apliquem todas as partes desta Nota de Orientação, incluindo a V1-0, o mais cedo possível, para evitar quaisquer impactos negativos à integridade ecológica e aos valores socioculturais inerentes às IFLs.

Data de término da transição

Os detentores de certificado especificados na seção Escopo acima deverão demonstrar conformidade com as partes relevantes desta Nota de Orientação, conforme listado na seção Data de vigência acima, quando auditados em relação a um FSS relevante indicado na seção Escopo.

Até, no máximo, 31 de dezembro de 2027, os detentores de certificado deverão demonstrar conformidade com todas as partes e cláusulas desta Nota de Orientação.

Data de expiração

Esta Nota de Orientação permanece válida até que o FSS relevante especificado na seção Escopo, baseado na FSC-STD-01-001 V6-0, entrem em vigor e até o final do respectivo período de transição.

Contexto

Ao longo da última década, o Forest Stewardship Council (FSC) tem progressivamente aprimorado sua abordagem às Paisagens Florestais Intactas (IFLs).

Em 2014, o FSC iniciou a integração do conceito de IFL em seu arcabouço normativo, conforme determinado pelas decisões dos membros nas Moções 7/2014 e 65/2014. Desde então, os membros do FSC discutiram e propuseram abordagens adicionais, incluindo a Moção 34/2017, a Moção 23/2020 e a Moção 45/2025. Ao longo dessa evolução, tanto os membros quanto o Secretariado do FSC buscaram equilibrar a proteção e o manejo sustentável dessas áreas, reconhecendo seu papel essencial para a biodiversidade, para os ecossistemas em escala de paisagem e para os direitos, meios de subsistência e valores socioculturais dos Povos Indígenas.

A aprovação da Moção 45/2025, “Indo além de limiares fixos rumo à conservação baseada em resultados para Paisagens Florestais Intactas”, em outubro de 2025, representou um marco importante na evolução da abordagem do FSC às IFLs.

Refletindo a decisão mais recente dos membros na Assembleia Geral, com a aprovação da Moção 45/2025, o Conselho Diretor do FSC, em sua 104ª reunião em dezembro de 2025, decidiu que a moção deverá ser implementada por meio da revisão dos Princípios, Critérios e Indicadores Genéricos Internacionais (PCI), antes de sua integração aos Padrões Nacionais de Manejo Florestal (FSS). Em paralelo, o Conselho decidiu que medidas provisórias devem ser desenvolvidas para acelerar a implementação da Moção 45/2025 e para adquirir experiência inicial, aplicáveis em países que já testaram a moção anterior sobre IFL, a Moção 23/2020 (Brasil, Canadá, Peru e República do Congo), e potencialmente em outros países que atendam a critérios de elegibilidade acordados.

Para avançar nessa direção, o Secretariado do FSC formou um Grupo de Trabalho Técnico para desenvolver indicadores genéricos para a gestão aprimorada de AVC 2 e o monitoramento de IFLs. Este conjunto inicial de requisitos será implementado inicialmente por meio de uma Nota de Orientação, com vigência a partir de 1º de julho de 2026 (Fase 1).

Esta Nota de Orientação tem como objetivo estabelecer disposições aprimoradas para assegurar o manejo responsável e a proteção de áreas IFL/AVC 2, além dos requisitos definidos pelos FSS aplicáveis para identificação, manejo e monitoramento de todas as categorias de AVC. Essas disposições aprimoradas serão aplicadas

juntamente com indicadores revisados de IFL integrados aos Padrões de Manejo Florestal dos países-piloto da Moção 23 (Brasil, Canadá, Peru e República do Congo), podendo também ser ampliadas para países adicionais (por meio da Nota de Orientação 2, ADV-STD-60-004_03).

Este primeiro conjunto de requisitos que implementa a Moção 45/2025 complementa (e não substitui) os requisitos relacionados a IFL nos FSS dos países-piloto da Moção 23 e potencialmente de outros países (de adesão voluntária). Dessa forma, esta Nota de Orientação deve ser lida como um complemento aos atuais IGI referentes a AVC 2/IFLs, com o objetivo de aprimorar o manejo e o monitoramento relacionados.

Uma abordagem em duas etapas é proposta para a implementação da Fase 1 desta Nota de Orientação (V1-0). Essa abordagem concede tempo às organizações para se adaptarem aos novos conceitos e requisitos introduzidos, permitindo também familiarização com a base do conjunto completo de requisitos que entrará em vigor na Fase 2 (ver seção Data de vigência acima).

Termos e Definições Os seguintes termos definidos nos Indicadores Genéricos Internacionais FSC-STD-60-004 V2-1 EN são aplicáveis para a implementação desta Nota de Orientação:

Melhor Informação Disponível (BAI)

Culturalmente apropriado

Degradação

Engajamento

Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI)

Características de habitat

Paisagens culturais indígenas

Povos Indígenas

Atividades industriais

Paisagem Florestal Intacta

Paisagem

Comunidades locais

Plano de manejo

Unidade de manejo

Restauração / restauração ecológica

Conhecimento tradicional

Povos tradicionais

Os seguintes termos são definidos por esta Nota de Orientação ADV-STD-60-004_02.

Espécies bioindicadoras

Espécies cuja presença, ausência, abundância ou estado fornece informação sobre o estado do ambiente, a integridade do ecossistema ou alterações ambientais.

(Fonte: *A Guide to the Assessment of Biological Diversity*, the IUCN M&E Initiative and the IUCN Biodiversity Policy and International Agreements Unit, April 2000.)

Espécies-chave culturais

Espécies vegetais e animais cuja presença é essencial para a identidade cultural, o patrimônio e a subsistência dos Povos Indígenas, povos tradicionais e comunidades locais. A perda dessas espécies perturbaria fundamentalmente sua cultura, pois são essenciais para alimentação, medicina, abrigo, ferramentas, vestuário ou cerimônias e rituais. Nenhuma outra espécie pode cumprir o mesmo papel cultural. (Fonte: adaptado de Garibaldi and Turner, 2004. *Cultural Keystone Species: Implications for Ecological Conservation and Restoration*, Ecology and Society, 9[3]:1.)

Nota: Exemplos de espécies-chave culturais podem incluir o caribu selvagem e a rena semidomesticada nas florestas boreais, o elefante florestal na bacia do Congo, ou a pupunha e a castanha-do-pará na bacia amazônica.

Produtos florestais não madeireiros (PFNMs) culturalmente importantes

Produtos, além da madeira, derivados das florestas que possuem significado cultural, espiritual, cerimonial, medicinal ou de subsistência. (Fonte: adaptado de Lake et al., 2018. Chapter 4 – *Cultural dimensions of nontimber products*.)

Impacto cumulativo

Definido de várias formas na literatura e por agências governamentais e instituições financeiras como o impacto que pode resultar dos efeitos sucessivos, incrementais e/ou combinados de uma ação:

- Atuando em combinação com outras ações relevantes passadas, presentes e razoavelmente previsíveis;
- Incluindo ações individualmente pequenas, mas coletivamente significativas ao longo do tempo; e
- Focado em elementos e impactos geralmente reconhecidos como importantes com base em considerações científicas e/ou preocupações de comunidades locais diretamente afetadas.

(Fonte: IUCN, 2024. *Guidance on biodiversity cumulative impact assessment for wind and solar developments and associated infrastructure*.)

Integridade ecológica

As características ecológicas dominantes do ecossistema - composição (biodiversidade), estrutura, função e processos ecológicos - ocorrem dentro de suas faixas naturais de variação e são capazes de resistir e se recuperar de perturbações naturais e induzidas pelo ser humano.

(Fonte: adaptado da Convention on Biological Diversity, 2021.)

Características da integridade ecológica

Atributos específicos que descrevem a integridade ecológica de um ecossistema e caracterizam e/ou são exclusivos de ecossistemas, paisagens ou ecorregiões específicas em um estado de referência, incluindo:

- a. Espécies específicas de florestas antigas, espécies importantes para a recuperação florestal ou processos ecológicos funcionais, espécies-chave e espécies dependentes da floresta.
 - b. Estruturas: habitats e seus atributos dos quais as espécies identificadas no ponto a. dependem para reprodução, nidificação, alimentação e dispersão, incluindo áreas florestais sem sinais de atividade humana significativa; complexidade estrutural dos estratos florestais; conectividade natural da floresta e cobertura contínua do dossel;
-

árvores grandes, maduras e/ou frutíferas; madeira morta em pé e caída em diferentes estágios de decomposição; solos saudáveis e cursos d'água.

c. Funções: processos ecológicos, incluindo estoques de carbono importantes e/ou únicos e bacias hidrográficas que regulam o clima e a água, respectivamente, e que fornecem serviços ecossistêmicos essenciais.

Especialista

São aceitas as seguintes definições:

- a. Um indivíduo cujo conhecimento ou habilidade é especializado e profundo como resultado de ampla experiência prática ou acadêmica.
- b. Uma autoridade reconhecida em um tema em virtude do conjunto de materiais relevantes publicados, de sua posição na comunidade profissional e da ampla experiência acumulada reconhecida.
- c. Um indivíduo que possui vasta experiência em um tema, adquirida por meios práticos, incluindo o acúmulo de conhecimento tradicional.

(Fonte: FSC Canada National Boreal Standard, 2004.)

Espécies-chave

Espécies que desempenham um papel essencial na estrutura, funcionamento ou produtividade de um ecossistema, exercendo uma influência desproporcionalmente grande sobre o ambiente em relação à sua abundância. O desaparecimento dessas espécies pode desencadear mudanças significativas ou disfunções no ecossistema. Exemplos incluem o papel dos elefantes na manutenção da estrutura do habitat, morcegos e insetos na polinização e predadores que regulam populações de presas, como os lobos regulando ungulados.

(Fonte: adaptado de Mills et al., 1993. *The Keystone-Species Concept in Ecology and Conservation*, Bioscience, 43[4].)

Métrica

Sistema ou padrão de medição que é quantificável e utilizado para monitorar, comparar e avaliar as características da integridade ecológica.

Estado de referência

Representa o estado de uma característica de integridade ecológica ou de um valor sociocultural que reflete alta integridade e é representativo de um estado natural não perturbado. Este estado de referência serve como parâmetro para comparar o estado passado, presente e futuro das características ou valores, a fim de medir mudanças ao longo do tempo. O estado de referência é definido com base em uma área não perturbada, afastada de atividades industriais, como um habitat dentro da zona núcleo de uma IFL, ou em um modelo empírico fundamentado em conhecimento científico e/ou conhecimento de Povos Indígenas e/ou povos tradicionais. Especificamente:

- a. para características de integridade ecológica, o estado de referência ajuda a esclarecer o que é geralmente definido por cientistas, conservacionistas, profissionais e outros especialistas como um estado “bom” ou necessário à luz do conhecimento científico;
 - b. para valores socioculturais, o estado de referência refere-se ao seu estado apropriado, íntegro e culturalmente adequado, conforme acordado com os Povos Indígenas, povos tradicionais e comunidades locais afetadas. Quando há participação
-

de Povos Indígenas e/ou povos tradicionais, o acordo deve ser conduzido de acordo com o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI).

(Fonte: adaptado de United Nations et al., 2021. *System of Environmental-Economic Accounting – Ecosystem Accounting*.)

Plano de amostragem

Plano ou estratégia estruturada que determina como uma amostra de indivíduos ou unidades é selecionada a partir de uma população maior de interesse. Define os procedimentos e técnicas específicas para seleção de unidades, garantindo que a amostra represente a população-alvo para inferências válidas. O plano de amostragem define a localização, o tempo e a frequência da coleta de dados.

Valores socioculturais

Locais, recursos, serviços ecossistêmicos, espécies e características da paisagem que são fundamentais para a identidade, bem-estar, cultura e meios de subsistência dos Povos Indígenas e/ou povos tradicionais. Os valores socioculturais incluem aqueles reconhecidos sob AVC 5 (necessidades das comunidades) e AVC 6 (valores culturais), bem como:

- a. espécies-chave culturais e produtos florestais não madeireiros (PFNMs) culturalmente importantes;
- b. locais ou áreas de importância sociocultural, incluindo corpos d'água, áreas de uso consuetudinário, locais sagrados e cerimoniais e áreas de importância arqueológica, histórica ou religiosa;
- c. rotas tradicionais de mobilidade, áreas sazonais de uso de recursos e características da paisagem com significado cultural;
- d. serviços ecossistêmicos dos quais os Povos Indígenas e/ou povos tradicionais dependem para seus meios de subsistência, práticas culturais e bem-estar, incluindo acesso à água, saúde e recursos alimentares.

(Fonte: adaptado de FSC-STD-01-001 *Principles and Criteria for Forest Stewardship*, FSC STD 60 004 International Generic Indicators, and the HCV Network's *Common Guidance for the Identification of High Conservation Values*.)

Esfera de influência

A esfera de influência da Organização geralmente* refere-se a áreas fora da unidade de manejo onde decisões e ações da Organização interagem com as de outras partes interessadas para moldar a paisagem. A esfera de influência também se refere às decisões e ações de partes interessadas que influenciam o que ocorre na paisagem. A influência pode ocorrer sobre processos ecológicos (corredores de migração, fluxos gênicos, alterações em bacias hidrográficas), processos sociais (prestação de serviços públicos essenciais, regularização fundiária) ou processos econômicos (geração de empregos, mecanismos de repartição de benefícios, desenvolvimento de infraestrutura). Cada um desses processos ocorre em diferentes escalas, de modo que os limites da esfera de influência podem variar entre processos.

* Em alguns países, é possível haver concessões sobrepostas em uma mesma área, atribuídas a diferentes organizações (por exemplo, madeira e mineração). Nessas situações, a esfera de influência também incluirá a unidade de manejo. *

Nota 1: Quando existir uma definição do termo “esfera de influência” nos Padrões de Manejo Florestal, essa definição prevalece sobre a definição incluída nesta Nota de Orientação.

Nota 2: A esfera de influência pode incluir ou ser equivalente à área de interesse utilizada em Avaliações de AVC (Fonte: *HCV Assessment Manual*, 2021).

Estado

Refere-se às principais características que descrevem o nível de integridade de um valor ambiental, incluindo as características de integridade ecológica e os valores socioculturais. O estado é geralmente utilizado para avaliar como difere de um estado de referência em um momento específico e/ou para avaliar sua mudança relativa ao longo do tempo.

No caso das características de integridade ecológica, o estado refere-se a várias características específicas do tipo de elemento descrito. Notadamente:

- a. o estado das espécies é descrito pela abundância de sua população (isto é, o quão abundante é uma espécie e se sua população é estável, diminui ou aumenta ao longo do tempo), e sua distribuição espaço-temporal (isto é, quão bem distribuída está no espaço e o quanto sua distribuição difere do passado);
- b. o estado das estruturas é descrito por sua prevalência e distribuição espaço-temporal (isto é, quão extensa ou abundante é uma característica ou habitat; quão persistente é ao longo do tempo), suas características biofísicas e faixa de variação (isto é, em que medida toda a variação natural está presente), e características que definem sua qualidade e função conforme as necessidades ecológicas das espécies associadas;
- c. o estado das funções é descrito pela capacidade e velocidade com que os habitats, características ou espécies associadas desempenham processos ecológicos.

No caso dos valores socioculturais, o estado refere-se a várias características específicas dos tipos de valores descritos. Notadamente:

- a. o estado de sua extensão e qualidade é descrito pelo tamanho, condição e integridade física dos valores (isto é, a área de um lago sagrado, a extensão de uma área de uso consuetudinário);
- b. o estado de sua acessibilidade é descrito por se esses valores podem ser acessados física e culturalmente pelos Povos Indígenas e/ou povos tradicionais (isto é, se as rotas tradicionais de mobilidade permanecem abertas);
- c. o estado de suas funções culturais e de subsistência é descrito pelo grau em que esses valores continuam a cumprir seu papel sem declínio (isto é, se um rio continua a fornecer peixe para subsistência, se um local sagrado permanece adequado para uso cerimonial);
- d. o estado de quaisquer direitos de acesso ou condições baseados em CLPI é descrito por se o acesso e as condições previamente acordados por meio do CLPI com os Povos Indígenas e/ou povos tradicionais afetados permanecem em vigor.

Conhecimento Ecológico Tradicional (CET / TEK)

Conjunto cumulativo de conhecimentos, práticas e crenças sobre as relações entre os seres vivos, incluindo os seres humanos, e seu ambiente, desenvolvido por meio de processos adaptativos e transmitido culturalmente ao longo das gerações.

(Fontes: adaptado de Berkes, 2008. *Sacred Ecology*, Routledge; Convention on Biological Diversity, Article 8[j], 1992.)

No contexto do manejo florestal em IFLs, o CET inclui os conhecimentos, inovações e práticas dos Povos Indígenas e povos tradicionais relevantes para a conservação e o

uso sustentável da biodiversidade, tais como o conhecimento sobre distribuição e comportamento de espécies, processos ecológicos, sistemas de manejo de recursos e características da paisagem de importância cultural.

(Fontes: Convention on Biological Diversity, Article 8[j], 1992; Ahammad et al., 2026, *Revisiting the Definition and Recognition of Indigenous Peoples and Local Communities for Biodiversity Conservation*, Ecology and Evolution, 16[2].)

NOTA DE ORIENTAÇÃO : Os requisitos abaixo complementam e não substituem os IGI conforme FSC-STD-60-004.

PARTE I: IDENTIFICAR E PLANEJAR

- cf. IGI 9.1.2:** 1. A Organização deverá identificar as Paisagens Florestais Intactas (IFLs) que se sobrepõem à unidade de manejo (UM).

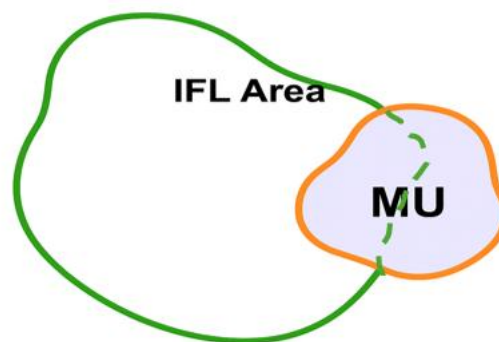


Figure 1. Representação de uma área de IFL sobreposta à unidade de manejo.

NOTA 1: Isso é necessário para monitorar que o status das IFLs não fique abaixo de sua área mínima definida de 50.000 ha, em conformidade com os atuais FSS aplicáveis.

NOTA 2: A Organização poderá corrigir a delimitação das IFLs a partir de 1º de janeiro de 2017 com base na Melhor Informação Disponível que demonstre que atividades industriais ocorridas 30 a 70 anos antes dessa data resultaram em mudanças duradouras que desqualifiquem partes relevantes da IFL ou a IFL como um todo de atender à definição original de IFL.

cf. IGI 9.1.3: [Notas explicativas ao IGI 9.1.3:]

NOTA: Povos Indígenas e povos tradicionais cujos territórios, paisagens culturais ou áreas de uso consuetudinário se sobrepõem ou são adjacentes à IFL identificada são sempre considerados titulares de direitos afetados ou partes interessadas afetadas, conforme referido no IGI 9.1.3. O objetivo do engajamento com esses grupos é:

- a. permitir que os titulares de direitos afetados, incluindo Povos Indígenas e povos tradicionais, revisem os limites das IFLs em relação aos seus próprios territórios e interesses;

- b. coletar conhecimento ecológico tradicional relevante para a avaliação de distúrbios históricos e da condição atual da paisagem;
- c. identificar quaisquer paisagens culturais indígenas que se sobreponham ou sejam adjacentes à IFL.

**cf. IGI 6.2.1
and IGI 6.8.1**

2. Como parte do planejamento do manejo florestal, a Organização deverá identificar as características de integridade ecológica no estado de referência. Essas características deverão incluir, mas não se limitar a:
 - a. espécies que dependem de florestas extensas, contínuas ou antigas para manter populações viáveis, como grandes mamíferos, espécies migratórias, espécies com amplas áreas de vida e espécies sensíveis à fragmentação florestal;
 - b. características de habitat e habitats dos quais as espécies identificadas no item a. dependem para reprodução, nidificação, alimentação e dispersão, e/ou que caracterizam as IFLs e grandes ecossistemas em escala de paisagem, como grandes extensões contínuas de cobertura florestal natural;
 - c. processos ecológicos que caracterizam as IFLs e grandes ecossistemas em escala de paisagem.

A identificação das características de integridade ecológica deverá ser realizada utilizando a Melhor Informação Disponível, incluindo o Conhecimento Ecológico Tradicional detido por Povos Indígenas e/ou povos tradicionais afetados pelas atividades de manejo (ver também: IGI 6.2.1 e IGI 6.8.1).

**cf. IGI 3.1.2 (7),
7.6.1 (3),
Anexo E 1) iv., entre
outros**

3. Como parte do planejamento do manejo florestal, a Organização deverá, por meio de engajamento culturalmente apropriado e, quando necessário, por meio de CLPI, identificar e/ou delimitar espacialmente paisagens culturais indígenas (ICL) e valores socioculturais na UM e em áreas fora da UM, incluindo dentro da IFL, que possam ser afetados ou relevantes para as atividades de manejo. Quando Povos Indígenas e/ou povos tradicionais determinarem que a identificação física em documentos ou mapas possa ameaçar seu valor ou proteção, deverão ser utilizados outros meios. Essa identificação deverá ser realizada utilizando a Melhor Informação Disponível, incluindo o Conhecimento Ecológico Tradicional detido por Povos Indígenas e/ou povos tradicionais afetados pelas atividades de manejo.
4. A Organização deverá identificar e documentar em seu planejamento de manejo os riscos e ameaças às características de integridade ecológica e aos valores socioculturais identificados nas Cláusulas 2 e 3, tanto dentro da UM quanto dentro de sua esfera de influência. Tais ameaças incluem aquelas associadas às atividades de manejo da Organização, bem como ameaças provenientes de outras organizações.

A identificação de riscos e ameaças deverá basear-se na Melhor Informação Disponível, incluindo:

- a. dados existentes sobre a vulnerabilidade e sensibilidade das características de integridade ecológica e dos valores socioculturais;
- b. os resultados obtidos a partir das atividades de monitoramento conduzidas conforme as Cláusulas 10 e 11; e
- c. outras iniciativas relevantes de monitoramento e avaliação, incluindo aquelas publicadas por especialistas.

PARTE II: GERENCIAR

5. A Organização deverá implementar e ajustar as operações florestais abordando os riscos e ameaças identificados na Cláusula 4, de modo a evitar impactos cumulativos e manter as características de integridade ecológica e os valores socioculturais identificados nas Cláusulas 2 e 3 em toda a UM. Isso inclui manter a variação de idade dos povoamentos que reflita padrões naturais, como a presença de florestas maduras, e garantir populações viáveis das espécies associadas.

As operações florestais deverão incluir o ajuste da duração do ciclo de colheita e da intensidade de exploração, bem como a otimização da distribuição espacial e temporal das operações.

6. A Organização deverá implementar e ajustar as operações florestais para minimizar distúrbios em nível de sítio, de modo que as características de integridade ecológica sejam mantidas e retenham sua capacidade de recuperar naturalmente. Quando a Melhor Informação Disponível indicar que:
- as características de integridade ecológica podem se recuperar, a recuperação deverá ocorrer em direção ao estado de referência;
 - as características de integridade ecológica não podem sustentar qualquer nível de distúrbio, a Organização não deverá realizar operações florestais nessas áreas.

cf. IGI 10.1.2

As operações florestais deverão garantir a regeneração natural, incluindo a regeneração natural assistida, ou outras metodologias que utilizem espécies nativas como as mais eficazes e relevantes para regeneração. A Organização poderá utilizar regeneração artificial com o objetivo de restaurar as espécies (ver também: IGI 10.1.2).

7. A Organização deverá implementar e ajustar as operações para minimizar distúrbios em nível de sítio, de modo que os valores socioculturais sejam mantidos e retenham sua capacidade de recuperação natural ou assistida. Quando a Melhor Informação Disponível indicar que:
- os valores socioculturais podem se recuperar, a recuperação deverá ocorrer em direção ao estado de referência ou às condições desejadas de longo prazo acordadas por meio de um processo baseado em CLPI com os Povos Indígenas e/ou povos tradicionais afetados;
 - os valores socioculturais não podem sustentar qualquer nível de distúrbio, a Organização não deverá realizar operações florestais nas áreas relevantes.

cf. IGI 3.5.3

8. Quando valores socioculturais forem identificados recentemente por Povos Indígenas e/ou povos tradicionais, ou pela própria Organização, durante atividades de monitoramento e operações, a Organização deverá suspender imediatamente as atividades de manejo na área afetada e implementar medidas provisórias de proteção para prevenir danos. Essas atividades não deverão ser retomadas até que medidas de proteção apropriadas tenham sido acordadas com os Povos Indígenas e/ou povos tradicionais afetados, por meio de processos baseados em CLPI, em conformidade com a legislação local ou nacional (ver também IGI 3.5.3).
9. A Organização deverá implementar medidas de engajamento para mitigar riscos às características de integridade ecológica e aos valores socioculturais dentro de sua esfera de influência (conforme identificado nas Cláusulas 3 e 4). Tais medidas deverão ser:

- a. proporcionais à escala da Organização e à sua capacidade de influenciar atores e processos externos;
- b. baseadas em uma estratégia com objetivos específicos, cronogramas, etapas de escalonamento e identificação de incentivos para outros gestores ou organizações na esfera de influência;
- c. revisadas periodicamente para avaliar a eficácia das medidas; e
- d. ajustadas e/ou fortalecidas conforme necessário para aumentar a contribuição da Organização à proteção das Paisagens Florestais Intactas sobrepostas.

PARTE III: MONITORAMENTO

10. A Organização deverá monitorar o estado das características de integridade ecológica (identificadas na Cláusula 2) e dos valores socioculturais (identificados na Cláusula 3), incluindo, mas não se limitando a:
 - a. espécies e/ou índices multiespécies que forneçam informações sobre a integridade ecológica do ecossistema florestal em resposta às operações florestais, tais como espécies bioindicadoras e espécies-chave;
 - b. distúrbios na cobertura arbórea decorrentes de operações florestais e eventos naturais, incluindo sua extensão espacial, bem como a regeneração natural e a recuperação das áreas afetadas; e
 - c. mudanças no acesso e mobilidade de Povos Indígenas e/ou povos tradicionais.
11. A Organização deverá conduzir as atividades de monitoramento mencionadas na Cláusula 10, que deverão incluir, mas não se limitar a:
 - a. uso de desenhos amostrais espacialmente replicados, métodos de coleta de dados e métricas “sob o dossel” desenvolvidas por e/ou bem estabelecidas na comunidade científica e por profissionais (incluindo programas nacionais e não governamentais de monitoramento florestal), adaptadas aos riscos às características de integridade ecológica e valores socioculturais identificados na Cláusula 4, escaláveis e capazes de gerar dados e análises confiáveis;
 - b. uso de períodos de monitoramento relevantes para as características de integridade ecológica (Cláusula 2) e valores socioculturais (Cláusula 3), permitindo manejo adaptativo dentro do plano de manejo;
 - c. uso de desenhos de monitoramento espacialmente replicados para comparar o estado das características de integridade ecológica e dos valores socioculturais em áreas impactadas por operações florestais com seu estado de referência, e avaliar a contribuição relativa das operações florestais para as diferenças observadas, incluindo:
 - (i). áreas de controle não perturbadas, afastadas de atividades industriais e/ou anteriores às operações florestais, para definir o estado de referência; e
 - (ii). áreas impactadas por operações florestais, fornecendo informações sobre a trajetória de recuperação das características de integridade ecológica e dos valores socioculturais após as operações florestais em relação ao estado de referência.
 - d. provisão de suporte para fortalecer a capacidade de Povos Indígenas e/ou povos tradicionais de participar efetivamente do monitoramento, quando relevante e necessário;

e. integração do Conhecimento Ecológico Tradicional e dados de monitoramento comunitário na análise e na tomada de decisão, e provisão de acesso significativo aos dados de monitoramento para Povos Indígenas e povos tradicionais.

- cf. IGI 7.4.1, IGI 8.3.1** 12. A Organização deverá assegurar que seu plano de manejo seja atualizado e adaptado para refletir os resultados obtidos a partir das atividades de monitoramento conduzidas conforme a Cláusula 10, bem como outras iniciativas de monitoramento e avaliação ou dados de especialistas relevantes às práticas de operações florestais, a fim de manter as características de integridade ecológica e os valores socioculturais identificados nas Cláusulas 2 e 3.